



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**Primeiro  
Termo Aditivo  
ao Contrato nº  
20/2019 que  
fazem entre si  
a  
Superintendência  
de Seguros  
Privados -  
SUSEP e a  
COOPARIOCA  
COOPERATIVA  
DE TRABALHO  
CARIOCA DE  
TAXI LTDA.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **42.354.068/0001-19**, neste ato representada pelo Coordenador-Geral Substituto de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Orlando Carvalho de Sousa Bandeira**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 2.039.037, expedido pela SDS/PE e inscrito no CPF – MF sob o nº 295.252.334-72, nomeado nos termos da **Portaria SUSEP nº 7.542, de 08 de outubro de 2019**, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP/DEAFI nº 37, de 06 de abril de 2020**, e pela **Portaria SUSEP nº 7.620, de 31 de março de 2020**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO CARIOCA DE TAXI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.344.070/0001-90**, sediada na RUA MAESTRO HENRIQUE VOEGELER nº 142, BRÁS DE PINA - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.235-680, neste ato representada pelo **Sr. Severino Vicente de Lima**, Diretor Presidente, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 074807066, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 788.409.967-53, pelo **Sr. Laurindo Monteiro Forasteiro Filho**, Diretor Financeiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 108658, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 102.465.687-04, e pelo **Sr. Jarbas Dias Batista**, Diretor Administrativo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 054011796, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 649.436.907-34, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2019**, nos termos do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 04/2019**, observando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e a Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e do que consta do Processo SUSEP nº **15414.621701/2019-19**, mediante as condições inseridas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993, pelo período de **12 (doze) meses** contado a partir de **09 de dezembro de 2020**, estando seu término previsto para **08 de dezembro de 2021**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa deste Contrato fica acrescida do valor de **R\$ 71.094,00 (setenta e um mil noventa e quatro reais)**, correndo **R\$ 4.344,63 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos)** por conta da dotação orçamentária consignada à **CONTRATANTE** no exercício financeiro de **2020**, pelo programa de trabalho **04.122.2110.2000.0001**, na categoria econômica **339033** e conforme **Nota de Empenho 2020NE800061**, ficando **R\$ 66.749,37 (sessenta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos)** por conta do exercício financeiro de **2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA**

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **LAURINDO MONTEIRO FORASTEIRO FILHO, Usuário Externo**, em 11/11/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO VICENTE DE LIMA, Usuário Externo**, em 11/11/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS DIAS BATISTA, Usuário Externo**, em 11/11/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO CARVALHO DE SOUSA BANDEIRA (MATRÍCULA 1547108), Coordenador-Geral Substituto**, em 12/11/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0843496** e o código CRC **A4C18122**.